

PORTARIA Nº 212/2018-GP/CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

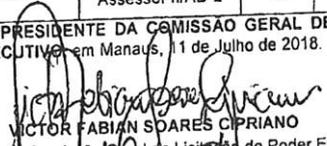
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidor em decorrência do Decreto nº 39.174, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre remanejamento de cargos comissionados, publicado em DOE de 21/06/2018.

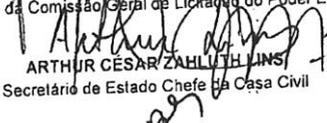
RESOLVE

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Helen Mara Barroso Guedes	Assessor II/AD-2	14	03/07/2018

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO em Manaus, 11 de Julho de 2018.


VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo


ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

RESENHA GS Nº 418, de 12 de julho de 2018.
PORTARIA GS Nº 746/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão,

CONSIDERANDO ainda a Portaria GS 655/2018 que atribui a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, e a necessidade de sua regularização funcional.

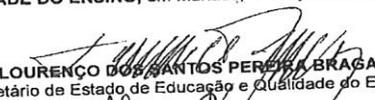
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS 655/2018, na parte que se refere à data início da atribuição:

Nº	Nome	Onde se lê	Lê-se
01	Raimundo Cleuci Roberto de Castro	01/04/2018	16/06/2018

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, em Manaus, 12 de julho de 2018.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00426/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na Folha de pagamento do Órgão, tendo em vista, tratar-se de nomeação de servidor em substituição, conforme Diário Oficial de 15 de Junho de 2018; RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA, ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo, Simbologia	Nível	A contar
Emerson Silveira Ferreira	Gerente, AD-2	14	11/06/2018

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 12 de Julho de 2018.


Eng. OSWALDO SAAD JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura


ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM

PORTARIA Nº 081/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

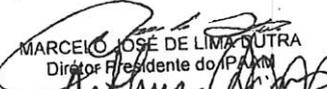
CONSIDERANDO, a nomeação constante do decreto do dia 15 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;

RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa a servidora do poder executivo estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível na Tabela constante da Lei nº 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Morgana Andreia de Souza Zogahib	Assessor III AD-3	13	25/06/2018

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de julho de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM
ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

PORTARIA Nº 081/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, a nomeação constante do decreto do dia 15 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;

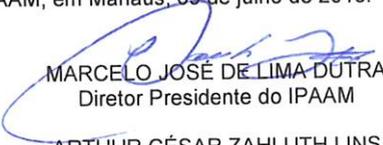
RESOLVE :

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico – Administrativa a servidora do poder executivo estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectível nível na Tabela constante da Lei nº 3.301/2008:

Nome	Cargo	Nível	A contar
Morgana Andreia de Souza Zogahib	Assessor III AD-3	13	25/06/2018

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 09 de julho de 2018.


MARCELO JOSÉ DE LIMA-DUTRA
Diretor Presidente do IPAAM

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão